



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Lei nº 54/11

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 54/11, de autoria da nobre vereadora Cleuza Maria de Souza Barros, enviado para análise desta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, denomina de "Batista de Oliveira" a Rua 2 (dois) no Loteamento Bela São Pedro, neste Município.

CONCLUSÃO:

Em análise ao aludido projeto, acompanhado da sua respectiva justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se amparada no artigo 15, incisos I, e artigo 226 da Lei Orgânica Municipal, onde é vedado ao Município dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Quanto ao mérito, a referida proposição também visa prestar homenagem ao saudoso Batista de Oliveira, um dos primeiros moradores do bairro Bela São Pedro, que exerceu a profissão de pedreiro e ajudou na construção de 80 (oitenta) casas que foram financiadas pela Caixa Econômica Federal, de 1997 a 2011, para atender pessoas de baixa renda.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem-se o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 54/11, pela legalidade e constitucionalidade, da matéria tratada, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2011.


ANTONIO TOLEDO
PRESIDENTE

APROVADO em 11/11 votado
por 5 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões. 09/11/11


ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR


LUIZ ROBERTO AZZINI
SECRETÁRIO


1º Secretário